



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2786

Ji-Paraná (RO), 2 de maio de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES EM PROCESSOS CHEFIA DE GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 03
TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-1197/2013

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 31/PGM/PMJP/2015, cujo objeto consiste na locação de imóvel para sede da Procuradoria Geral do Município.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 591/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 31/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/05/2018.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6966/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para análise quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 082/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 614/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado, acolho favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 082/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/05/2018,** mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2523/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços,** conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-16796/2017

INTERESSADA: SEMPLAN
ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 457/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços n.º 004/18/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de prédio público (Secretaria Municipal de Planejamento).

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, no valor de **R\$ 269.999,98 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).** **À SEMFAZ,** para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1894/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 0541/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n.º 002/18/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para instalação e montagem de subestação rebaixadora ao tempo de potência de energia elétrica de 75 KVA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, no valor de **R\$ 47.449,69** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **À SEMFAZ,** para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3250/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (película de controle solar com instalação), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação juntada às fls. 04/07. Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de **Pregão na forma Presencial,** conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17481/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado contra a empresa PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n. 01.798.919/0001-35 por descumprimento ao Contrato n. 082/PGM/PMJP/2013.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa escrita às fls. 141/142.

Às fls. 336/345, a Procuradoria Geral do Município relatou porme-

norizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93.

Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **APLICO** a empresa **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 01.798.919/0001-35, as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 082/PGM/PMJP/2013, ou seja, as penalidades do art. 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento por 02 (dois) anos de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;

c) aplicação de multa conforme disposto no art. 87, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Cláusula Décima do ajuste, de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a **SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual, e, por conseguinte a CPL para realizar os lançamentos de estilo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3257/2018

INTERESSADO (A): Lizabete Saraiva da Silva
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À SEMAD

Senhor Secretário,

O presente processo foi atuado pela servidora **Lizabete Saraiva da Silva**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 528/PGM/PMJP/2018, concluindo pela **possibilidade** jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11704/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para ampliação da unidade especializada em saúde

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para ampliação da unidade especializada em saúde – clínica cirúrgica do hospital municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 539/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/04/2018,** mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3455/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa SANTOS & CARVALHO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para ampliação da unidade especializada em saúde – ala administrativa.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 631/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e em razão do supramencionado acolho favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2016 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/04/2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECISÕES EM PROCESSOS CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO Nº 1-3907/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. *Luiz Fernandes Ribas Motta*

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de Mário Leonardo Martin Rodriguez, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1107/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

DECRETOS

DECRETO N. 9271/GAB/PM/JP/2018 27 DE ABRIL DE 2018

Exonera Liliane Castiel Erse da Silva Borzacov, do cargo em comissão de Assistente da Representação do Município em Porto Velho.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera **Liliane Castiel Erse da Silva Borzacov**, do cargo em comissão de **Assistente da Representação do Município em Porto Velho**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 30 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9272/GAB/PM/JP/2018 27 DE ABRIL DE 2018

Designa **Elecimar Batista da Silveira** para exercer, cumulativamente, e em caráter excepcional, a função atribuída ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos Processos Administrativos nºs 6-5246/2017; 1-4667/2017 e 1-6248/2016.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando recomendação do Procurador-Geral do Município, às fls. 27 do Processo Administrativo n. 6-5246/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o senhor **Elecimar Batista da Silveira** para exercer, cumulativamente, e em caráter excepcional, a função atribuída ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos Processos Administrativos nºs 6-5246/2017; 1-4667/2017 e 1-6248/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9273/GAB/PM/JP/2018 27 DE ABRIL DE 2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Izilma Moreira da Conceição.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa às fls. 57/59 do Processo Administrativo n. 5-13819/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Izilma Moreira da Conceição**, Zeladora, matrícula nº 11018, objetivando a completa apuração dos fatos, conforme solicitado na manifestação exarada pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, acostada às fls. 57/59, do Processo Administrativo nº 5-13819/2017.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 084/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, em cumprimento a decisão Judicial exarada nos autos n. 7002521-62.2018.8.22.0005, que **CONCEDE A SEGURANÇA**, requerida pelo impetrante, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. Nº 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMURFH

CARGO: M09 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
044.941-5	JOSUE FREITAS DA SILVA	67,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **03/05/2018 à 01/06/2018**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

Ji-Paraná, 02 de Maio de 2018.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017
DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.recicla.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RL, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.tce.ro.gov.br SIGAP
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364, (69) 3411-4251	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Ministério da Saúde-SISMOB e Contrato nº 029/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa W.G.S.Construções Ltda-EPP, e assim, suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promova a liberação de recursos pelo Ministério da Saúde;

Residencial Green Park, Contrato nº 029/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa W.G.S.Construções Ltda. Cumpra-se, Publique-se.

DETERMINA

Ex officio, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde-Porte II,

Ji-Paraná, 27 de abril de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

CARGO	ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40 HORAS	Requisito/Escolaridade Ensino Médio Completo/Experiência de 02 anos - CNH "B"

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social



Portaria nº. 019/PMJP/SEMAS/2018. Ji-Paraná, 26 de abril de 2018.

Designa a servidora **Jane Maria Rodrigues Cardoso** para ocupar o cargo de Coordenadora da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Sonia Grande Reigota Ferreira**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o Artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a necessidade de ter um guardião na Instituição de Acolhimento, sendo responsável por cuidar e zelar da integridade física, mental e moral das crianças institucionalizadas.

CONSIDERANDO: a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais da Instituição de Acolhimento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Jane Maria Rodrigues Cardoso** matrícula 13296 para atuar como Coordenadora Titular, na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2018.

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira
Sec. Municipal de Assistência Social
Dec. 7184/GB/PMJP/2017

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CO-DIGO/CIEE: **RB73116**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADA: **Eliane Silva Santos**
CURSO: **Pedagogia** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **18/04/2018 a 31/12/2018**
VALOR MENSAL: **R\$ 600,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CO-DIGO/CIEE: **PB 46894**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADA: **Michelle Damas Ramos**
CURSO: **Pedagogia** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **19/04/2018 a 18/04/2019**
VALOR MENSAL: **R\$ 600,00**

TERMO DE PARALISAÇÃO

PARALISAÇÃO Nº 003/GESCON/SEMPPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando a necessidade de **PARALISAR** de ofício a execução dos serviços da obra de Construção de UBS porte II- Residencial Green Park, oriundo da Proposta nº 19122075000115017-

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental
- Contracheque
- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão
- Consulta de Processos SAC
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

